

REGULAMENTO DO CARTÃO ESCOLAR MULTIFUNÇÕES (SIGE)

Artigo 1

Definição

O cartão escolar multifunções (SIGE) é um cartão de leitura magnética, utilizado **obrigatoriamente** por todos os alunos, professores e funcionários do Agrupamento e tem como objetivo aumentar a segurança, criar um sistema de fiabilidade na troca de informações e simplificar a gestão escolar.

Artigo 2º

Âmbito

Este cartão permitirá aos seus utilizadores:

- Serem identificados como membros da comunidade escolar.
- Terem acesso à Escola.
- Fazer compras e pagamentos de serviços.
- Marcar e desmarcar refeições.
- Consultar saldos e movimentos.
- Ler mensagens.
- Consultar faltas e classificações.
- Registo de ponto (pessoal não docente).

Artigo 3º

Código

A partir do momento em que o utilizador recebe o seu cartão, torna-se o único responsável pela sua utilização, pelo que deve, de imediato, mudar o respetivo código (*pin*).

Artigo 4º

Acesso aos serviços

Para terem acesso aos serviços, os alunos terão **obrigatoriamente** de passar os cartões numa das bandas magnéticas situadas na entrada das Escolas. Este ato constituirá a única forma de ativar diariamente os cartões.

À saída, os alunos deverão voltar a passar os cartões no sentido de os desativar, exceto ao último tempo da tarde.

Artigo 5º

Carregamentos

O carregamento dos cartões dos alunos será feito, preferencialmente, na Papelaria e o carregamento dos cartões do pessoal docente e não docente no Centro de Recursos ou no PBX.

Artigo 6º

Pagamentos

Todos os pagamentos realizados nas Escolas do Agrupamento serão obrigatoriamente efetuados com o cartão multifunções.

Artigo 7º

Consultas

As consultas e os movimentos poderão ser feitos nos quiosques que estão situados na sala de convívio dos alunos, ou ainda, através da Internet no domínio: <http://193.236.61.77/consulta/> ou no site: www.aelc.pt

Artigo 8º

Validade

O cartão escolar multifunções é válido enquanto durar a permanência do utilizador no Agrupamento.

Artigo 9º

Reembolso

Em qualquer momento, o utilizador pode fazer o reembolso do saldo do seu cartão nos serviços de Tesouraria da escola-sede, Escola Secundária Leal da Câmara.

Artigo 10º

Substituição do cartão

Quando for necessário a emissão de um novo cartão por perda, extravio, deterioração ou por qualquer outro motivo o mesmo terá de ser pago pelo próprio, sendo o seu custo de 10,00€.

Artigo 11º

Custo

Os alunos que ingressem pela primeira vez na Escola pagarão pelo cartão escolar multifunções a quantia de 7,50€.